***PROJETO DE LEI N.º 020/GAB/PMMN/2019***

***DE 28 DE MARÇO DE 2019.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 246.680,00 (Duzentos E Quarenta E Seis Mil Seiscentos E Oitenta Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).**

Ficha: 74

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

04.1220002.2006 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 45

**R$: 40.000,00(Quarenta mil reais**)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2040 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 26.680,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Ficha: 162

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 246.680,00 (Duzentos E Quarenta E Seis Mil Seiscentos E Oitenta Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao leilão efetuado pela prefeitura.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_/2019**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências**,** projeto de lei que dispõe: **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Credito Adicional Especial Acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso oriundo do leilão efetuado pela prefeitura, perfazendo um valor total de crédito adicional especial no valor de **R$ 246.680,00 (Duzentos E Quarenta E Seis Mil Seiscentos E Oitenta Reais)**, que será utilizado para comprar um caminhão para atender a SEMOSP em apoio aos maquinários em serviços na zona rural e outros equipamentos.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 28 de Março de 2019.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito